

JOÃO BARBOSA Advogado

João Barbosa
João Martins
Rafaella Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana França
Adriana Moura

Amanda Maia
Caroline Mançano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Evelyn Castillo
Isabel Chagas
Jessica Correa

200804358359/0037

DATA : 03/04/2014 HORA : 12:07
FAMILIA, SUC., INF., JUV. E CÍVEL

Raphael Neves

LOUIZ MOURA
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE E CÍVEL DA COMARCA DE IVOLÂNDIA / GO

Processo n. 200804358359



200804358359

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **LUZENITA ARLINDA DE JESUS FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, neste ato representado por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Consubstanciado no artigo 535, inciso I, do Diploma Processual Civil, consoante os motivos de fato e de direito que passa a aduzir:

Na r. Sentença prolatada por este Aclarado Juízo monocrático, verifica-se **contradição** entre a r. sentença ora fustigada e os atos processuais das partes realizados no bojo dos autos, o que culminará na reforma integral do *decisum*, conforme restará comprovado ao final deste *petitum*.